



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 06/2020 (Publicada no Diário Oficial Eletrônico de 22/12/2020)

Altera dispositivo da Resolução Normativa – RN-TC nº 01/2017 que disciplina o processo de acompanhamento e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE-PB - no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar 18/93 - LOTCE/PB e art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO o necessário aperfeiçoamento das normas como forma de alcançar cada vez mais a eficiência das atividades do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Resolução Normativa RN-TC nº 01/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. Ato do Presidente do Tribunal aprovará os procedimentos de auditoria propostos pelo Diretor de Auditoria e Fiscalização.

Parágrafo único: Os procedimentos de auditoria propostos e aprovados na forma do caput deste artigo, são de observância obrigatória na auditoria e fiscalização das gestões dos órgãos e poderes do Estado e dos Municípios.

Art. 5º. Sem prejuízo da instauração de processos de Tomadas de Contas Especial em relação a indícios de prejuízos ao erário com valor superior ao definido para os fins do art. 8º, § 2º da Lei Orgânica do TCE/PB, do acompanhamento da gestão estadual e municipal decorrerá a/o:

(...)

Art. 6º.

§ 3º. A pedido do interessado protocolizado via Portal do Gestor, o prazo poderá ser prorrogado pelo Relator, uma única vez, por igual período.”

Art. 2º. Ficam revogados os arts. 9º e 10 da Resolução Normativa RN-TC nº 01/2017.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

***Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sessão Ordinária Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.***

Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**
Presidente

Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão** Conselheiro **André Carlo Torres Pontes**

Conselheiro **Antônio Gomes Vieira Filho**

Conselheiro em exercício **Antônio Cláudio
Silva Santos**

Conselheiro em exercício **Oscar Mamede
Santiago Melo**

Manoel Antônio dos Santos Neto
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas